Regulamento do

Concurso de Fotografia

“Passagens do Caminho”

Regulamento do Concurso de Fotografia "Passagens do Caminho"

Artigo 1.º - Objeto e objetivos

1) O concurso de fotografia "**Passagens do Caminho"**, integrado nas atividades do I Ciclo de Conferências Caminho(s) de Santiago em Gondomar, promovido pelo Município de Gondomar, em parceria com a AMUT - Associação Mutualista de Gondomar, destina-se a partilhar os valores, experiências, paisagens, símbolos e emoções associados aos Caminhos de Santiago, através da expressão artística e a criatividade fotográfica dos seus participantes;
2) Constituem objetivos específicos:
    a) Promover os valores da liberdade, solidariedade, hospitalidade, respeito, superação, contemplação e a descoberta da riqueza natural, patrimonial, histórica e humana associada à peregrinação jacobeia;
    b) Divulgar o património material e imaterial associado aos Caminhos de Santiago;
    c) Valorizar a fotografia como meio de expressão e partilha de experiências;
    d) Criar uma memória visual coletiva do I Ciclo de Conferências.

Artigo 2.º - Destinatários

1) O concurso destina-se ao público em geral e a qualquer fotógrafo amador.
2) A participação é gratuita.
3) Os menores de 18 anos poderão participar mediante autorização do respetivo representante legal, nos termos do Artigo. 14.º do presente regulamento.
4) Não poderão concorrer os membros do júri nem os elementos diretamente envolvidos na organização e avaliação do presente concurso.

Artigo 3.º - Temáticas

1) O concurso integra nove temáticas que constituem as seguintes nove "etapas" do I Ciclo de Conferências do(s) Caminho(s) de Santiago em Gondomar:
    a) Ultreia, Suseia! Bom Caminho!
    b) O despertar dos sentidos, um Caminho Voluntário.
    c) Quem vai para o Caminho… avia-se em terra.
    d) A música e o silêncio no Caminho.
    e) Luz e sombras.
    f) Liberdade no Caminho.
    g) Encontros que mudam a Vida.
    h) Vício(s) do Caminho.
    i) E depois do Caminho?
2) As fotografias deverão interpretar, de forma literal ou simbólica, a(s) temática(s) escolhida(s).
3) Serão admitidas fotografias captadas em qualquer território, desde que captadas numa das rotas oficiais do Caminho de Santiago, bem como no decorrer das conferências do I ciclo de Conferências do(s) Caminho(s) de Santiago em Gondomar.
4) Cada fotografia deverá ser acompanhada de um título e de uma breve descrição com um máximo de 140 caracteres, explicando a sua relação com a temática.

Artigo 4.º - Calendário

1) O concurso decorrerá entre novembro de 2026 e julho de 2027.
2) O prazo de submissão das candidaturas ao concurso termina a 31/05/2027.
3) A avaliação das candidaturas submetidas será feita até 30/06/2027.
4) A divulgação dos resultados, entrega dos prémios e a exposição final realizar-se-ão em datas a anunciar pela organização, previsivelmente durante o mês de julho de 2027.
5) Qualquer alteração nas datas constantes dos números anteriores será comunicada pelos mesmos meios de divulgação que será feita a promoção e divulgação do presente concurso de fotografia.

Artigo 5.º - Candidaturas

1) Cada participante poderá apresentar até nove fotografias**,** correspondendo a um máximo de uma fotografia por categoria temática, definida na alínea 1) do artigo 3.º do presente Regulamento.
2) Não é obrigatória a participação nas nove categorias.
3) Cada fotografia só poderá concorrer numa categoria.
4) As candidaturas serão submetidas através do endereço eletrónico **caminhando@amut.pt**, acompanhadas dos seguintes elementos:
    a) Nome e contacto do participante;
    b) Título da fotografia;
    c) Categoria temática;
    d) Local e data aproximada da captação;
    e) Breve descrição da imagem, com um máximo de 140 caracteres;
    f) Declaração de autoria e aceitação do regulamento;
    g) Autorizações necessárias à publicação e divulgação.
5) A organização confirmará a receção da(s) candidatura(s) ao participante.

Artigo 6.º - Requisitos técnicos e admissibilidade

1) Serão admitidas fotografias a cores ou a preto e branco, captadas com máquina fotográfica ou telemóvel.
2) As imagens deverão ser apresentadas em formato JPEG ou PNG, com resolução adequada à visualização e avaliação pelo júri.
3) Só serão permitidos ajustes básicos de imagem, designadamente de luminosidade, contraste, cor, nitidez, enquadramento e conversão para preto e branco.
4) Não serão admitidas imagens integralmente geradas através de ferramentas de inteligência artificial, nem montagens ou manipulações que comprometam a autenticidade fotográfica.
5) Quando tenham sido utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial na edição ou tratamento da fotografia, essa utilização deverá ser declarada no momento da submissão, sempre que tenha produzido alterações substanciais no conteúdo visual.

6) As fotografias deverão ser da autoria dos participantes, que garantirão possuir os direitos necessários à sua submissão.
7) A organização poderá solicitar o ficheiro original para verificação da autoria e das condições de admissibilidade.
8) Caso a fotografia seja premiada, o autor deverá fornecer o ficheiro da fotografia com a máxima resolução para impressão.

Artigo 7.º - Júri

1) O júri será constituído por representantes do Município de Gondomar, da AMUT - Associação Mutualista de Gondomar e por profissionais ou especialistas na área da fotografia e que já tenham feito uma peregrinação pelos Caminhos de Santiago.
2) A composição nominal do júri será divulgada antes do início da avaliação.
3) As deliberações serão registadas em ata.

Artigo 8.º - Critérios de avaliação

As fotografias serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica e estética: 25%;
b) Originalidade e criatividade: 25%;
c) Interpretação da temática: 35%;
d) Impacto emocional transmitido pela imagem: 15%.

Artigo 9.º - Prémios e distinções

1) Serão atribuídos os seguintes Prémios:
    a) Primeiro, Segundo e Terceiro Prémios;

b) Um Prémio "Caminho de Santiago em Gondomar", atribuído a uma imagem referente à experiência dos participantes nas atividades do I Ciclo de Conferências "Caminho(s) de Santiago em Gondomar";
c) Uma Menção Temática por categoria;
d) O júri poderá atribuir uma ou mais Menções Honrosas, caso considere existirem trabalhos que o justifiquem.
e) A natureza e o valor dos prémios serão divulgados antes da abertura das candidaturas.

2) Todos os participantes com fotografias admitidas receberão um certificado de participação.
3) O júri poderá decidir não atribuir determinada distinção caso os trabalhos apresentados não reúnam qualidade suficiente.

Artigo 10.º - Divulgação e exposição

1) As fotografias selecionadas integrarão uma exposição coletiva, em local a definir, a decorrer, previsivelmente, ao longo do mês de julho de 2027.
2) As fotografias serão identificadas com o título, o nome do autor e a respetiva categoria.
3) O Município de Gondomar e a AMUT – Associação Mutualista de Gondomar poderão divulgar as fotografias selecionadas nos seus canais institucionais, nos termos das autorizações concedidas.

Artigo 11.º - Direitos de autor e utilização das fotografias

1) Os direitos de autor permanecem integralmente na titularidade dos respetivos autores.
2) Ao participar, o concorrente concede ao Município de Gondomar e à AMUT - Associação Mutualista de Gondomar uma autorização gratuita, não exclusiva e não transmissível de utilização das fotografias admitidas, exclusivamente para divulgação do concurso, do I Ciclo de Conferências do(s) Caminho(s) de Santiago em Gondomar, da exposição e da respetiva memória documental.
3) A utilização das fotografias deverá identificar o autor, salvo impossibilidade técnica justificada.
4) A autorização não permite a comercialização das imagens, nem a sua utilização para finalidades alheias ao concurso, sem consentimento adicional do autor.

5) Os participantes garantem possuir as autorizações necessárias relativamente às pessoas identificáveis nas fotografias, sempre que legalmente exigíveis.

Artigo 12.º - Direito à imagem

1) O participante é responsável por assegurar que dispõe das autorizações necessárias das pessoas identificáveis representadas nas fotografias submetidas.
2) A submissão de uma fotografia não poderá violar direitos de imagem, privacidade, proteção de dados pessoais ou outros direitos de terceiros.
3) A Organização poderá solicitar elementos que comprovem as autorizações necessárias.
4) Na ausência das autorizações necessárias ou perante dúvidas fundamentadas relativamente à legitimidade da utilização de determinada imagem, a Organização poderá:
    a) Excluir a fotografia do concurso;
    b) Suspender a sua publicação ou divulgação até ao esclarecimento da situação.
5) Às fotografias que permitam identificar menores aplicam-se igualmente as disposições previstas no Artigo 14.º.

Artigo 13.º - Proteção de dados pessoais

1) A AMUT – Associação Mutualista de Gondomar é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso.
2) Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades necessárias à organização, gestão, avaliação e divulgação do concurso, nos termos da legislação aplicável.
3) A informação detalhada relativa ao tratamento dos dados pessoais, designadamente quanto às finalidades, fundamentos jurídicos, destinatários, conservação dos dados e direitos dos titulares, consta do Anexo 3 – Informação sobre Proteção de Dados Pessoais, que constitui parte integrante do presente Regulamento.
4) Quando determinado tratamento dependa de consentimento ou autorização do titular dos dados ou do respetivo representante legal, estes serão obtidos nos termos previstos no presente Regulamento e respetivos anexos. Quando determinado tratamento se baseie no consentimento,

o titular poderá retirar esse consentimento nos termos legalmente aplicáveis, sem comprometer a licitude do tratamento realizado até à sua retirada.

Artigo 14.º Participação de menores

1) A participação de pessoas menores de 18 anos deverá ser acompanhada de autorização do respetivo representante legal ou titular das responsabilidades parentais.
2) A autorização deverá identificar:
    a) O menor participante;
    b) O representante legal;
    c) A qualidade em que este representa o menor;
    d) O concurso;
    e) A autorização para participação;
    f) A data e assinatura do representante legal.

3) Quando uma fotografia permita identificar o participante menor ou outros menores, deverão ser observadas as regras aplicáveis à proteção da imagem, privacidade e dados pessoais das pessoas representadas.
4) A Organização poderá exigir a apresentação das autorizações necessárias antes de proceder à publicação ou divulgação das fotografias.
5) A autorização para participação do menor e a autorização para utilização ou divulgação da sua imagem deverão permitir ao representante legal compreender claramente as finalidades e meios de divulgação previstos.
6) Quando aplicável, a autorização relativa à imagem deverá identificar separadamente os meios de utilização previstos, designadamente:
    a) Exposição pública;
    b) Website;
    c) Redes sociais;
    d) Divulgação dos resultados;
    e) Materiais de comunicação diretamente associados ao concurso.

7) A informação relativa ao tratamento de dados pessoais deverá ser apresentada de forma clara, transparente e adequada aos respetivos destinatários.
8) A Organização poderá recusar ou suspender a publicação de uma fotografia que identifique um menor caso não estejam reunidas as autorizações necessárias.

Artigo 15.º Divulgação dos resultados

1) Os resultados serão divulgados nos sites institucionais e nos canais de comunicação do Município de Gondomar e da AMUT - Associação Mutualista de Gondomar.
2) Os participantes premiados serão informados através dos contactos indicados na candidatura.
3) A entrega dos prémios terá lugar em cerimónia ou iniciativa associada ao encerramento do concurso.

Artigo 16.º Disposições finais

1) A participação implica o conhecimento e a aceitação do presente regulamento.
2) As dúvidas e situações omissas serão apreciadas pela organização, ou pelo júri quando respeitem à avaliação, de forma fundamentada.
3) As decisões de avaliação do júri são definitivas no âmbito do concurso, sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos aos participantes.

Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Nome completo do participante: _____

Email: _____

Título da(s) fotografia(s):

Eu, acima identificado(a), na qualidade de participante no Concurso de Fotografia "**Passagens do Caminho"**, declaro que:

☐ Li e aceito integralmente o Regulamento do Concurso, comprometendo-me a cumprir as condições nele estabelecidas.

☐ Declaro que a fotografia submetida é da minha autoria e que disponho dos direitos necessários para a apresentar a concurso.

☐ Declaro que a fotografia não viola direitos de autor, direitos de imagem, privacidade ou outros direitos de terceiros.

☐ Declaro que as informações fornecidas no âmbito da participação são verdadeiras e completas.

☐ Declaro ter tomado conhecimento da informação relativa ao tratamento dos meus dados pessoais, disponibilizada pela entidade organizadora no âmbito do concurso.

☐ Aceito os critérios de avaliação e o processo de seleção previstos no Regulamento do Concurso.

☐ Declaro ter tomado conhecimento das condições relativas à utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, comprometendo-me a declarar a sua utilização sempre que exigido pelo Regulamento.

☐ Declaro ter tomado conhecimento da informação relativa ao tratamento dos dados pessoais do menor no âmbito do concurso (caso aplicável).

☐ Confirmo, tanto quanto aplicável, as declarações constantes do presente Termo de Aceitação.

Local e data: _____

Assinatura do participante:

_____

Anexo 1 A - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO (menor)

Nome completo do participante menor: _____

Email do participante menor: _____

Título da(s) fotografia(s):

Eu, acima identificado(a), na qualidade de participante no Concurso de Fotografia "**Passagens do Caminho"**, promovido por **AMUT - Associação Mutualista de Gondomar**, declaro que:

☐ Li e aceito integralmente o Regulamento do Concurso, comprometendo-me a cumprir as condições nele estabelecidas.

☐ Declaro que a fotografia submetida é da minha autoria e que disponho dos direitos necessários para a apresentar a concurso.

☐ Declaro que a fotografia não viola direitos de autor, direitos de imagem, privacidade ou outros direitos de terceiros.

☐ Declaro que as informações fornecidas no âmbito da participação são verdadeiras e completas.

☐ Declaro ter tomado conhecimento da informação relativa ao tratamento dos meus dados pessoais, disponibilizada pela entidade organizadora no âmbito do concurso.

☐ Aceito os critérios de avaliação e o processo de seleção previstos no Regulamento do Concurso.

☐ Declaro ter tomado conhecimento das condições relativas à utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, comprometendo-me a declarar a sua utilização sempre que exigido pelo Regulamento.

☐ Li e aceito o Regulamento do Concurso.

☐ Declaro ter tomado conhecimento da informação relativa ao tratamento dos dados pessoais do menor no âmbito do concurso (caso aplicável).

☐ Confirmo, tanto quanto aplicável, as declarações constantes do presente Termo de Aceitação.

Autorização do representante legal do menor participante:

Qualidade do representante Legal: ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Tutor ☐ Outro: _____

Eu, _____, na qualidade de representante legal do menor acima identificado, declaro que:

☐ Li e aceito o Regulamento.

☐ Autorizo a participação do menor no Concurso de Fotografia.

☐ Declaro ter tomado conhecimento da informação relativa ao tratamento dos dados pessoais do menor no âmbito do concurso.

☐ Confirmo, tanto quanto aplicável, as declarações constantes do presente Termo de Aceitação.

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante legal:

_____

Anexo 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nome completo do Participante: _____

Email: _____

Título da(s) fotografia(s):

Eu, acima identificado(a), na qualidade de participante no Concurso de Fotografia "**Passagens do Caminho"**, declaro ser o(a) autor(a) da(s) fotografia(s) submetida(s) ao Concurso e possuir legitimidade para autorizar a sua utilização e publicação.

Autorizo o **Município de Gondomar** e a **AMUT - Associação Mutualista de Gondomar**, no âmbito do referido concurso, a utilizar e divulgar a fotografia acima identificada, sem transferência da titularidade dos direitos de autor, para as finalidades e através dos meios assinalados abaixo:

☐ Exposição pública dos trabalhos selecionados;

☐ Divulgação dos resultados do concurso;

☐ Publicação no website institucional;

☐ Publicação nos canais institucionais de redes sociais;

☐ Inclusão em materiais de comunicação diretamente relacionados com o concurso e respetivos resultados.

A presente autorização destina-se exclusivamente às finalidades acima identificadas. Qualquer utilização para finalidade diferente ficará sujeita às condições legalmente aplicáveis.

Sempre que aplicável, a publicação da fotografia deverá incluir a identificação da respetiva autoria.

Declaro igualmente que, caso a fotografia contenha pessoas identificáveis, disponho das autorizações necessárias para a respetiva utilização e publicação, sem prejuízo das regras específicas aplicáveis à imagem e aos dados pessoais de menores.

Local e data: _____

Assinatura do participante:

_____

Assinatura do representante legal (no caso de participante menor de idade):

_____

Anexo 3 - INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Responsável pelo tratamento

A **AMUT – Associação Mutualista de Gondomar**, pessoa coletiva n.º 501 634 851, com sede na Rua 5 de Outubro, 135, 4420-086 Gondomar, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso de Fotografia **"Passagens do Caminho"**.

2. Dados pessoais tratados

No âmbito da participação no concurso poderão ser tratados, consoante aplicável, os seguintes dados pessoais:
a) Nome do participante;
b) Endereço de correio eletrónico e outros contactos fornecidos;
c) Informação relativa à participação e às fotografias submetidas, incluindo título, categoria, local e data aproximada da captação;
d) Imagem de pessoas identificadas ou identificáveis constante das fotografias submetidas;
e) No caso de participantes menores, os dados estritamente necessários do respetivo representante legal;
f) Outros dados que se revelem estritamente necessários à organização e gestão do concurso.

3. Finalidades do tratamento

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a organização e realização do concurso, designadamente:
a) Receber, validar e gerir as candidaturas;
b) Comunicar com os participantes;
c) Permitir a avaliação das fotografias pelo júri;
d) Comunicar e divulgar os resultados;
e) Organizar a exposição e demais iniciativas associadas ao concurso;
f) Atribuir e entregar os prémios;
g) Divulgar as fotografias nos meios autorizados pelos participantes;
h) Cumprir as obrigações legais aplicáveis.

4. Fundamento jurídico do tratamento

O tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição, participação, avaliação e gestão do concurso tem como fundamento a execução das condições de participação previstas no respetivo Regulamento e aceites pelo participante.
Quando o tratamento dependa de consentimento ou autorização, designadamente para determinadas formas de utilização ou divulgação de fotografias e imagens, estes serão solicitados de forma específica.
A não disponibilização dos dados indispensáveis à participação poderá impossibilitar a admissão ou manutenção da candidatura no concurso.

5. Utilização e divulgação das fotografias

As fotografias selecionadas poderão ser utilizadas e divulgadas pela **AMUT – Associação Mutualista de Gondomar** e pelo **Município de Gondomar**, exclusivamente para as finalidades previstas no Regulamento e de acordo com as autorizações concedidas pelos participantes.
A autorização poderá abranger, de forma separada, os seguintes meios:
a) Exposição pública dos trabalhos selecionados;
b) Divulgação dos resultados do concurso;
c) Website institucional;
d) Canais institucionais de redes sociais;
e) Materiais de comunicação diretamente relacionados com o concurso e respetivos resultados.
A autorização para publicação não implica a transferência da titularidade dos direitos de autor das fotografias.

6. Destinatários dos dados

Os dados pessoais poderão ser tratados, na medida estritamente necessária ao exercício das respetivas funções, pelos colaboradores da AMUT envolvidos na organização do concurso e pelos membros do júri.

Quando necessário à realização e divulgação do concurso, poderão ser comunicados ao **Município de Gondomar** apenas os dados estritamente necessários às finalidades previstas no Regulamento, designadamente para divulgação dos resultados, realização da exposição e divulgação das fotografias.

Os dados poderão ainda ser comunicados a prestadores de serviços que intervenham na organização ou divulgação do concurso, quando necessário, bem como às entidades públicas legalmente competentes quando tal resulte de obrigação legal.

7. Conservação dos dados

Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário à realização das finalidades para as quais foram recolhidos e durante os prazos necessários ao cumprimento de obrigações legais ou à salvaguarda de direitos da AMUT.

As fotografias que integrem a memória documental do concurso poderão ser conservadas para fins de arquivo e memória institucional, nos termos legalmente aplicáveis e das autorizações concedidas.

8. Consentimento e retirada do consentimento

Sempre que determinado tratamento tenha como fundamento o consentimento, este poderá ser retirado a qualquer momento.

A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente prestado.

O pedido de retirada poderá ser efetuado através do contacto indicado no ponto 10 do presente Anexo.

9. Direitos dos titulares dos dados

Nos termos da legislação aplicável e quando se encontrem reunidos os respetivos pressupostos, o titular dos dados poderá exercer os direitos de:

a) Acesso aos seus dados pessoais;
b) Retificação dos dados inexatos ou incompletos;
c) Apagamento dos dados;
d) Limitação do tratamento;
e) Oposição ao tratamento;
f) Portabilidade dos dados, quando aplicável;
g) Retirada do consentimento, quando o tratamento nele se fundamente.

O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação junto da **Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)**.

10. Contactos para proteção de dados

Para esclarecimentos relativos ao tratamento dos dados pessoais ou para o exercício dos direitos previstos na legislação aplicável deverá ser utilizado o seguinte contacto:

Responsável pelo tratamento:
AMUT – Associação Mutualista de Gondomar
Rua 5 de Outubro, 135
4420-086 Gondomar

Encarregado de Proteção de Dados: Nuno Oliveira
Email: saber@amut.pt

11. Participação de menores

Quando o participante seja menor de 18 anos, a participação no concurso dependerá da autorização do respetivo representante legal ou titular das responsabilidades parentais.

O representante legal deverá ser informado das finalidades do tratamento dos dados pessoais e, quando esteja em causa a utilização ou divulgação da imagem do menor, dos respetivos meios de divulgação.
As autorizações relativas à utilização da imagem deverão ser prestadas nos termos previstos no Regulamento e respetivos anexos.

A AMUT poderá recusar ou suspender a publicação de fotografias que permitam identificar menores quando não estejam reunidas as autorizações necessárias.